



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.824, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Concede revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de 7% (sete por cento), sobre o salário referência dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a vigorar a partir de 1º de abril de 2017.

Artigo 2º - O valor do reajuste incidirá sobre o pagamento do auxílio alimentação, na mesma proporção.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 18 de abril de 2017.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000